

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADEProposta n.º 66/2015

Considerando que:

- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A professora Isabel Ferreira da Escola Almirante Gago Coutinho endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência de transporte para proporcionar uma visita de estudo ao Pavilhão do Conhecimento, em Lisboa, a cerca de 9 alunos de Educação Especial e três professores da Escola Almirante Gago Coutinho;
- III. O pedido de cedência de transporte seria para o dia 20 de março, o que coincide com a disponibilidade da carrinha branca de 9 lugares da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) e com a do Sr. Francisco Pinheiro;
- IV. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
 - a) Junta de Freguesia: encargos com deslocação;
 - b) Agrupamento de Escolas de Alvalade e Famílias dos alunos: sem encargos;
- V. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- VI. O presente pedido de *apoio não financeiro* não tem encargos para o ano em curso.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, *maxime* do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o apoio não financeiro de cedência de transporte para 8 alunos de Educação Especial para uma visita de estudo ao Pavilhão do Conhecimento.

Lisboa, em 16 de março de 2015

A Vogal da Educação



Cláudia Cláudio